



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 164/2016

Designa Conselheiros, Enfermeiros Fiscais e Funcionários do Coren/MT no Seminário Nacional de Fiscalização promovido pelo Cofen em Vitória - ES no período de 23 a 26 de agosto de 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. nº 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando a realização do Seminário Nacional de Fiscalização promovido pelo Cofen no período de 23 a 26/08/2016 com temática voltada para capacitação dos gestores, Fiscais e Conselheiros dos Conselhos Regionais;

Considerando a relevância do evento para capacitação dos Gestores, Fiscais e Conselheiros do Coren/MT que desenvolvem atividades nas áreas de gestão e de fiscalização;

Considerando a deliberação na 486ª Reunião Ordinária de Plenário, Sessão Única realizada em 27 de junho de 2016.

Considerando a deliberação na 19ª Reunião Ordinária de Diretoria, Primeira Sessão 12 de julho de 2016.

Resolve:

Art.1º - Designar os Conselheiros e Funcionários abaixo relacionados para participar Seminário Nacional de Fiscalização promovido pelo Cofen a realizar-se em Vitória - ES no período de 23 a 26 de agosto de 2016.

1. Marilza Helena Rodrigues Viana – Conselheira. Secretária
2. Solange da Silva Lima - Conselheira. Secretária
3. Elaine Farias Franzolini – Cons. Efetiva representante do Quadro II e III
4. Nivaldo Romko – Procurador Jurídico
5. Flaviana A. dos Santos Pinheiro – Enf.ª Fiscal chefe do Defis
6. Patrícia da Costa Vilela – Enf.ª Fiscal
7. Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Enf.ª Fiscal
8. Carlito Sérgio Augusto - Enf.ª. Fiscal

Art.2º. - Conceder, a título de ajuda de custo para utilização em eventuais despesas, o valor correspondente a 1,5 (uma e meia) diária de Conselheiro para fora do estado, ou seja, R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para todos os participantes designados para participação do Seminário, tendo em vista que o Cofen custeará todas as despesas com hospedagens, traslados e refeições.

Art.3º - Esta decisão contará seus efeitos para participação neste Seminário, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício